



Rio de Janeiro, Abril de 2021

Senhores Debenturistas  
TRANSMISSORA ALIANCA DE ENERGIA ELETRICA SA - TAESA  
Comissão de Valores Mobiliários  
B3  
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 8ª Emissão de Debêntures da TRANSMISSORA ALIANCA DE ENERGIA ELETRICA SA - TAESA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referência na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea b do inciso III da Resolução 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações demonstrativas contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas da emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação da emissão.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, este documento também está disponível no website [www.simplificpavarini.com.br](http://www.simplificpavarini.com.br).

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
Agente Fiduciário

## EMISSORA

TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA SA - TAESA, localizada na Rua 601/602 - Centro, Rio de Janeiro Rio de Janeiro. Inscrita no Cadastro Nacional de Empresas (CNPJ/ME) sob o nº 07.859.971/0001-30.

## OBJETO SOCIAL

3.1 Nos termos do artigo 3º do Estatuto Social da Emissora, as atividades a serem realizadas pelo objeto social da Emissora:

(i) Operar e explorar a concessão de serviço público de transmissão, implantação, operação e manutenção das linhas de transmissão pelo Sistema Interligado Nacional (SIN), identificadas conjuntamente com a Companhia II, de acordo com os requisitos técnicos presentes no Anexo 07 C do Regulamento Nacional de Energia Elétrica da ANEEL nº 2/2000, consistentes (i) na Linha de Transmissão 500 kV entre as subestações Samambaia e Imperatriz, com extensão de 1.260 km, com origem na subestação 500 kV Samambaia e término na subestação Imperatriz; (ii) nas subestações Samambaia, Serra da Mesa, Imperatriz; (iii) nas respectivas Entradas de Linha, Interligações necessárias às funções de medição, operação, supervisão, planejamento, telecomunicação, administração e apoio, bem como (iv) em eventuais ampliações ou expansões que forem determinadas pela ANEEL ou por outro órgão competente;

(ii) Operar e explorar a concessão de serviço público de transmissão, implantação, operação e manutenção das linhas de transmissão pelo Sistema Interligado Nacional (SIN), identificadas conjuntamente com a Companhia NORDESTE, de acordo com os requisitos técnicos presentes no Anexo 07 C do Regulamento ANEEL nº 02/2000, consistentes (i) na Linha de Transmissão 500 kV entre a subestação Serra da Mesa, Rio das Éguas (Correntina), Bom Jesus da Lapa II, (Governador Mangabeira II), com extensão aproximada de 1.050 km, com origem na subestação 500 kV Serra da Mesa e término na subestação 500 kV Sapeaçu; (ii) na subestação Rio das Éguas (Correntina) 500 kV, Bom Jesus da Lapa II 500/230 kV, Sapeaçu (Governador Mangabeira II) 500/230 kV; (iii) nas instalações de subestação 500 kV na subestação Serra da Mesa; (iv) no seccionamento da subestação Governador Mangabeira Funil de propriedade da CHESF, incluindo trechos de Linha de 230 kV, para conexão com a nova subestação Sapeaçu (Governador Mangabeira II); (v) em duas interligações em 230 kV entre a subestação Bom Jesus da Lapa II; (vi) nas respectivas Entradas de Linha, Instalações necessárias às funções de medição, operação, supervisão, planejamento, controle, telecomunicação, administração e apoio, bem como; (vii) em ampliações ou expansões que forem determinadas pela ANEEL ou por outro órgão competente;

(iii) Operar e explorar a concessão de serviço público de transmissão, implantação, operação e manutenção das linhas de transmissão pelo Sistema de Transmissão Sumaré, em 440 kV, e instalações vinculadas, incluindo eventuais ampliações ou expansões que forem determinadas pela ANEEL ou por outro órgão competente do Estado de São Paulo, de acordo com os requisitos técnicos presentes no Regulamento Pública nº 007/1999 da ANEEL e nos termos do Contrato de Concessão firmado entre a sociedade incorporada pela Companhia, a ETEO Energia do Oeste S.A., e a ANEEL;

(iv) Operar e explorar a concessão de serviço público de transmissão, implantação, operação e manutenção das linhas de transmissão pelo Sistema de Transmissão Go...

e instalações vinculadas, incluindo eventuais futuras ampliações determinadas pela ANEEL ou por outro órgão concedente, Pernambuco e Paraíba, de acordo com os requisitos técnicos presentes no Edital nº 003/2001 da ANEEL e nos termos do Contrato de Concessão nº 003/2001 da ANEEL;

(v) Operar e explorar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica, incluindo a implantação, operação e manutenção das linhas de transmissão e instalações vinculadas, incluindo eventuais futuras ampliações determinadas pela ANEEL ou por outro órgão concedente, localizada no Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com os requisitos técnicos presentes no Edital nº 003/2001 da ANEEL e nos termos do Contrato de Concessão nº 87/2001 da ANEEL;

(vi) Operar e explorar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica, incluindo a implantação, operação e manutenção das linhas de transmissão de 138 kV, e instalações vinculadas, incluindo eventuais futuras ampliações determinadas pela ANEEL ou por outro órgão concedente, localizada no Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com os requisitos técnicos presentes no Edital de Concorrência nº 003/2001 da ANEEL e nos termos do Contrato de Concessão nº 006/2004 da ANEEL;

(vii) Operar e explorar outras concessões de serviços públicos de transmissão de energia elétrica, incluindo as atividades de implantação, operação e manutenção das linhas de transmissão da rede básica do Sistema Interligado Nacional (SIN), conforme especificações técnicas publicadas pela ANEEL, ou na forma estipulada pelo Poder Concedente. A concessionária poderá participar de concorrências, isoladamente ou na forma de consórcio, ou participações majoritárias ou minoritárias no capital de outras sociedades, para o serviço público de transmissão de energia elétrica, na forma prevista no Edital nº 003/2001 da ANEEL;

(viii) Tendo em vista a realização dos objetos previstos nos incisos anteriores, a Emissora promoverá o estudo e atividades de planejamento e execução de obras e relativas aos projetos, realizando e captando os investimentos necessários ao desenvolvimento das obras, prestando os relativos serviços que possam ser necessários à transformação e transmissão de energia elétrica;

(ix) Realizar estudos envolvendo quaisquer fatores capazes de interferir na construção, a operação e a manutenção de instalações relacionadas com a transmissão de energia elétrica ou em setores análogos, afins ou conexos;

(x) Realizar estudos e análises químicas em materiais e equipamentos utilizados na transmissão de energia elétrica ou em setores análogos, afins ou conexos, limitando a estudos e análises químicas em materiais como papel, cabos, isolantes, etc.

(xi) Executar serviços de engenharia básica e detalhada, projeto, execução de construções, comissionamento, operação e manutenção de equipamentos ao setor de transmissão de energia elétrica ou em setores análogos, afins ou conexos, nesse rol os respectivos serviços auxiliares;

(xii) Alugar, emprestar ou ceder onerosamente equipamentos, instalações e materiais relacionados ao setor de transmissão de energia elétrica ou em setores análogos, afins ou conexos;

(xiii) Oferecer suporte técnico no setor de transmissão de energia elétrica ou em setores análogos, afins ou conexos;

(xiv) Praticar quaisquer outras atividades que permitam uma melhoria das redes, estruturas, recursos e competências empregados;

(xv) Operar tanto no Brasil quanto no exterior, isoladamente sociedades, participar de leilões e desenvolver qualquer ou complementar ou que seja, de qualquer forma, útil para a obtenção

(xvi) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, transmissão de energia elétrica, na qualidade de sócia, acionista ou

3.2. Afora as atividades mencionadas, bem como a realização de atividades complementares aos serviços e trabalhos contratados, poderá a Emissora, ainda que não diretamente, participar de projetos associados à concessão de serviço público que estiver explorando, no âmbito das atividades de telecomunicações e transmissão de dados, bem como a prestação de serviços de instalação de outras concessionárias, além de serviços complementares de manutenção, ensaios e pesquisa.

## CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

|                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Código CETIP / Código ISIN                                     | TAEE18/BRTAEEDBS011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Instrução CVM                                                  | ICVM 476                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Coordenador Líder                                              | Banco Santander Brasil S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Banco Liquidante                                               | Banco Bradesco S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Banco Escriurador                                              | Banco Bradesco S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Status da Emissão                                              | ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Título                                                         | Debêntures                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Emissão / Séries                                               | 8/UNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Valor Total da Emissão                                         | 300.000.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Valor Nominal                                                  | 1.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Quantidade de Títulos                                          | 300.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Forma                                                          | NOMINATIVA E ESCRITURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Espécie                                                        | GARANTIA REAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Data de Emissão                                                | 15/12/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Data de Vencimento                                             | 15/12/2044                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização | <p>5.18.1. As Debêntures serão subscritas e integralizadas com os procedimentos da B3 – Segmento Cetip Unificado. O Plano de Distribuição (conforme abaixo definido) para a subscrição das Debêntures (i) na primeira Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário; e (ii) nas Data de Integralização posteriores à primeira Data de Integralização será o Valor Unitário ou o Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da Remuneração acumulada devida a partir da primeira Data de Integralização até a data da efetivação da integralização das Debêntures. (Preço de Integralização) será à vista e em moeda corrente nacional.</p> <p>5.18.2. Para os fins desta Escritura de Emissão, a integralização ocorrerá em qualquer data em que ocorrer a subscrição e integralização das Debêntures.</p> <p>5.18.3. Observado o disposto na Escritura, a emissão das Debêntures, os Coordenadores, as Debêntures poderão ser integralizadas com ágio ou deságio, a ser determinado na subscrição das Debêntures, sendo certo que, caso ocorra ágio ou deságio será o mesmo para todas as Debêntures.</p> |
| Remuneração                                                    | IPCA + 4,7742% a.a.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Data de Integralização                                         | 17/01/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Repactuação                                                    | 5.13. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

## DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da integralização de ações, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, da Resolução CMN 3.947 e do Regulamento da CVM nº 1.759, de 2009, aplicável, observado o disposto na Cláusula 4.2 abaixo, serão utilizados para investimentos para implementação do Projeto, o qual a Emissora possui as licenças e/ou autorizações ambientais plenamente válidas, vigentes e eficazes, conforme exigido pela legislação aplicável (abaixo), conforme abaixo detalhado:

Projeto Sant Ana

4.2 Para fins do disposto nas cláusulas acima, entende-se como recursos líquidos os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão, excluídos os custos incorridos para a realização do Projeto.

## POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

| Custódia | Data       | Emitida | Adquirida | Resgatada | Cancelada | Vencida | Convertida | Circulaç |
|----------|------------|---------|-----------|-----------|-----------|---------|------------|----------|
| B3       | 31/12/2019 | 0       | 0         | 0         | 0         | 0       | 0          | 300.000  |
| B3       | 31/12/2020 | 0       | 0         | 0         | 0         | 0       | 0          | 300.000  |

## GARANTIA

5.29.1. Como garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e (conforme abaixo definido), as Debêntures serão garantidas pelas seguintes

i. alienação fiduciária, pela Emissora, em favor dos Debenturistas, representando a totalidade das ações de emissão de Sant Ana Transmissão de Energia S.A. (SANTANA), da Emissora e (b) de conta vinculada onde serão depositados os recursos oriundos da distribuição dos lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os outros valores que de outra forma venham a ser declarados e/ou distribuídos à Emissora;

ii. cessão fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, em favor dos Debenturistas, pelo Agente Fiduciário, pela Garantidora, (a) da totalidade dos direitos creditórios decorrentes da Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 12/2019, de 12 de março de 2019, entre a União, representada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), a Garantidora, e seus posteriores sucessores, decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão nº 012/2019, firmado entre a Garantidora e a ANEEL em 13 de junho de 2019, e seus posteriores sucessores, e (b) de todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, da Garantidora decorrentes da cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis à Concessão, do CPST, ou decorrentes, a qualquer título, da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica pela Garantidora compreendendo, mas não se limitando: (a) o direito de receber os valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis em favor pelo poder concedente à Garantidora, incluído o direito de receber todas as parcelas decorrentes da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão; (b) os direitos decorrentes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, decorrentes da Concessão e no CPST, inclusive a totalidade da receita proveniente da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica; (c) os direitos creditórios de conta vinculada na qual serão depositados os recursos provenientes dos direitos cedidos nos itens (1) e (2) da cláusula (b) da presente cláusula (b); (d) a Emissora, de conta vinculada onde serão depositados recursos correspondentes à parcela da próxima parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido do valor da Remuneração Antecipada de Pagamento Debitado, e (e) os direitos creditórios decorrentes da Alienação Fiduciária de Ações e de outros valores que, de acordo com os termos e condições a serem estabelecidos no Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária e de Alienação Fiduciária, a Emissora, a Garantidora e o Agente Fiduciário, na qualidade de representantes, celebrarem de Cessão Fiduciária em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e de outros valores, a Conformemente previsto no Contrato de Cessão Fiduciária, após a celebração do Sistema de Transmissão, entre o ONS (representando as concessionárias do sistema de transmissão de energia elétrica) e os direitos creditórios e recebíveis decorrentes de a integrar a Cessão Fiduciária, sendo certo que nenhuma autorização adicional dos Debenturistas se fará necessária para tal inclusão.

5.30. Para os fins do disposto nesta ~~Declaração de Emancipação~~ Obrigação de Emancipação, considera-se todas as quaisquer obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, relat

Emissora na presente Emissão, incluindo, mas sem limitação, (a) as obrigações de pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, da Remuneração, Multa, dos demais encargos relativos às Debêntures subscritas e integralização dos encargos relativos a esta Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia devidos, seja nas respectivas datas de pagamento, na Data de Vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos desta Escritura aplicável; (b) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações de pagamento da Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia, relativos às Debêntures, não se limitando, obrigações de pagar despesas, custos, encargos, tributos, bem como as obrigações relativas ao Banco Liquidante da Emissão, ao Escriturador da Conta Vinculada e da Conta de Pagamento das Debêntures a serem cobradas pela Fiduciária, ao Agente Fiduciário; e (c) as obrigações de ressarcimento de despesas do Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da constituição, manutenção e/ou realização das Garantias Reais, bem como todas as ações judiciais e/ou extrajudiciais (inclusive honorários advocatícios) para sobre os termos dos respectivos contratos, conforme aplicável.



Rio de Janeiro, 25 de março de 2021.

A

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar

CEP: 20050-005, Rio de Janeiro – RJ

#### DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, declaramos que a TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.859.971/0001-30, cumpriu com suas obrigações constantes no Instrumento Particular de Escritura da nona Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Quirografária em única Série, Para Distribuição Pública, Da Transmissora Aliança De Energia Elétrica S.A. ("Escritura") até a presente data. E atestamos que: (a) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura; (b) a não ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas; (c) o cumprimento da obrigação de manutenção de órgão para atender aos Debenturistas ou de contratação de instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço, conforme o caso; e (d) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora.

Occupied by: Luciana Teodoro Soares Ribeiro Occupied by: Veslei Pódal Lima  
TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A

Taesa - Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.  
Praça XV de Novembro, 20 6º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - 20010-010  
tel + 55 (21) 2212 6000 - fax + 55 (21) 2212 6040 - www.taesa.com.br

ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES E OUTRAS AVENCAS